

39	125
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 19/2016

----- Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. António Vicente Martins, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e o cidadão Arq.º José Paulo Navas Cândido. -----

Não compareceu à reunião a vereadora Sr.ª Dr.ª Elisabete Matias Henriques. -----
----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h30. --
----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião da Dr.ª Elisabete Matias Henriques. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **Pelo cidadão Arq.º José Paulo Navas Cândido** foi dito que na passada 2ª feira detetou uma falha de abastecimento de água em sua casa, por volta da hora de almoço, mas por não saber a origem da falha, não comunicou ao piquete. Por volta das 17h a sua filha alertou-o que não havia água, e ligou para o piquete, que foi fechar a conduta, tendo ficado sem água até ao dia seguinte. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que acha mal os cidadãos verificarem roturas nos sistemas de abastecimento de água e não avisarem de imediato o piquete. **Pelo cidadão Arq.º José Paulo Navas Cândido** foi dito que por volta das 19 h, o piquete foi fechar a conduta, ficando a Portinha toda sem água, nesse dia. Refere que acha mal, os serviços da Câmara Municipal não assegurem estas questões, de roturas, 24 horas, por dia. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que também gostava de assegurar esse serviço, mas ter um piquete 24 sobre 24 horas tornar-se-ia insuportável financeiramente para o Município. Disse ainda que muitas pessoas têm um gerador para quando falta a luz, e também deveriam ter um depósito de água para quando falta a água. Informou que para ter o serviço 24 horas teria de ter na prática 4 equipas, porque, como sabem, as roturas não têm dia e hora para surgir, e o piquete tem de ser pago trabalhe ou não trabalhe, e como tal seria insuportável

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para o Município. **Pelo Sr. Presidente** foi sugerido que o Sr. Arq. José Paulo Navas Cândido apresentasse proposta com custos e receitas associadas a esse serviço. Referiu ainda que nem a Águas de Lisboa e Vale do Tejo têm piquetes a funcionar 24 h. e que na EDP também acontece muitas vezes, a resolução da anomalia ficar para o dia seguinte, uma vez que de noite as equipas não conseguem trabalhar. Sugeriu ainda que, o **Sr. Arq.º José Paulo Navas Cândido** enquanto técnico, deveria sugerir aos clientes a colocação de um depósito de água, para colmatar estas situações pontuais. **Pelo Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que na sua opinião deveria ser obrigatório nas novas construções, tendo em conta que se obriga a tantas coisas nos projetos, a colocação de um depósito e de um gerador. Referiu ainda que dos 365 dias do ano, se calhar não acontecem 30 situações de roturas fora dos horários de serviço, e como tal seria inoportável assegurar piquete 24 sobre 24 horas. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que, a maioria das Câmara Municipais, da nossa dimensão, não têm piquete de água, só Municípios com grandes dimensões. Referiu ainda que o principal problema é que a maioria das pessoas detetam falta de água, ao longo do dia, e não avisam os serviços, surgindo apenas essa informação ao final do dia, quando os serviços já não estão em funcionamento.-----

-----**Pelo Sr. Vereador Dr. António Vicente Martins** foi solicitado esclarecimento de quem tinha sido a ideia de comemorar o “Dia Mundial do Ovo”, uma vez que a Câmara Municipal nunca tinha comemorado esse dia e uma vez que consta na Agenda Cultural, se foi ideia do Vereador Dr. Hélio Antunes. **Pelo Vereador Dr. Hélio Antunes** foi dito que a intenção de comemorar este ano o “Dia Mundial do Ovo” já tinha surgido no ano passado. **Pelo Sr. Vereador Dr. António Vicente Martins** foi perguntado sobre a data limite para enviar informação dos eventos agendados, para que conste na Agenda Cultural, por parte das associações do concelho, para publicitação. **Pelo Sr. Presidente** foi respondido que a informação tem de chegar o Município até ao dia 15 do mês anterior, visto que é a única maneira de ter a Agenda feita no início de cada mês. **Pelo Sr. Vereador Dr. António Vicente Martins** foi dito que sabem bem porque é que fez esta pergunta. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que percebe a pergunta, porque a Casa do Povo enviou essa informação depois da data que era possível a publicação na agenda cultural. **Pelo Sr. Presidente** foi ainda esclarecido o Sr. Vereador Dr. António Vicente Martins que se houve alguém que se lembrou do “Ovo” e fez Ferreira do Zêzere a “Capital do Ovo”, foi alguém da Câmara

39	126
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Municipal de Ferreira do Zêzere e como tal aparecerem algumas associações como querendo ser as inventoras do “Ovo”, não faz qualquer sentido, porque as galinhas já põem ovo há muito tempo. **Pelo Sr. Vereador Dr. António Vicente Martins** foi dito que não quer tirar os “louros” ao Sr. Presidente, da “Capital do Ovo”. **Pelo Sr. Presidente** foi ainda esclarecido ao **Sr. Vereador Dr. António Vicente Martins** que não quer os “louros”, e que todos devem trabalhar o “ovo”, contudo com mais consideração pela entidade que promoveu Ferreira do Zêzere a “Capital do Ovo”. **Pelo Vereador Dr. Hélio Antunes** foi esclarecido que os eventos realizados não são dele, enquanto vereador da Cultura, mas sim de toda a Câmara Municipal. -----

CONTABILIDADE

----- **Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 195/2016**, no valor total de € 2.560.141,28 (dois milhões quinhentos e sessenta mil cento e quarenta e um euros e vinte e dois cêntimos), de Operações Orçamentais no valor de € 2.377.226,12 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e seis euros e doze cêntimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € 182.915,16 (cento e oitenta e dois mil novecentos e quinze euros e dezasseis cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- **Presente Relação dos Pagamentos efetuados de 22 de setembro a 12 de outubro de 2016**, no montante de € 469.957,05 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete euros e cinco cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

PARA CONHECIMENTO

----- **Informação Interna n.º 6649 em 22/09/2016** - Listagem de processos de obras particulares, aprovados e deferidos no mês de agosto de 2016, do sector de gestão Urbanística da Duoma. Tomaram conhecimento. -----

----- **Informação Interna n.º 7015 em 06/10/2016** - Listagem de processos de obras particulares, aprovados e deferidos no mês de setembro de 2016, do sector de gestão Urbanística da Duoma. Tomaram conhecimento. -----

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

----- **Presente Informação Interna n.º 7079 em 09/10/2016**, com relatório de avaliação do cumprimento do estatuto do direito de oposição no ano de 2015, que fica anexo em

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

fotocópia à minuta da ata. De acordo com o Estatuto do Direito de Oposição e para o cumprimento do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório. Pelo Sr. Presidente foi solicitado que o mesmo fosse remetido à Assembleia Municipal, e ao titular de direito de oposição, o Partido Socialista.-----

DOACÕES

-----Presente Informação Interna n.º 7077 em 08/10/2016, do sector da Biblioteca Municipal, com a listagem de doações de agosto à Biblioteca Municipal, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, aceitar os livros doados à Biblioteca Municipal, de acordo com a alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

PEDIDO DE APOIO

-----**Sport Clube de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8287 em 14/09/2016, solicitam aumento de apoio no gasóleo, para fazer face às deslocações dos atletas na época desportiva 2016/2017, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a concessão de mais 100 litros de gasóleo, até junho de 2017, a iniciar no mês de outubro de 2016, para apoio das deslocações dos atletas na época desportiva 2016/2017. -----

-----**Sport Clube de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8438 em 19/09/2016, solicitam apoio financeiro para a equipa de formação de futsal juvenis, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência corrente de 150 € (cento e cinquenta euros) de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, até junho de 2017, a iniciar no mês de outubro de 2016, para apoio a formação de futsal juvenis. A ficha de cabimento fica, em fotocópia, anexa à minuta da ata. -----

-----**Clube de Atletismo de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8771 em 28/09/2016, solicita apoio para a realização do 4.º Trail do Zêzere. Presente Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. Ausentaram-se da sala o Sr. Presidente e o Eng.º Paulo Neves, por fazerem parte dos órgãos sociais. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a realização de 4.º Trail

39	127
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do Zêzere, nomeadamente, através da transferência corrente no valor até € 2.000,00 (dois mil euros), mediante apresentação de fatura, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, tendo em conta o interesse público municipal da realização deste evento desportivo. -----

----- **Comité Português para a Unicef**, carta registada nos serviços sob o n.º 8929 em 30/09/2016, solicita donativo. Presente relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente no valor de 64,60 €, equivalente ao apoio com 350 doses de vacinas, ao Comité Português para a UNICEF, para apoio às crianças, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. A ficha de cabimento fica anexa em fotocópia à minuta da ata. -----

----- **Associação Recreativa da Filarmonica Frazoeirense**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8953 em 03/10/2016, solicita apoio monetário para os encargos com o maestro no âmbito de ajuda ao Grupo Coral de Ferreira do Zêzere. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovar uma transferência corrente de 250 € (duzentos e cinquenta euros) /mês de outubro de 2016 a junho de 2017, para apoio ao Grupo Coral de Ferreira do Zêzere, para a criação de um coro misto, mediante apresentação de recibo de despesa. A ficha de cabimento fica em fotocópia anexa à minuta da ata. -----

----- **Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Chão da Serra**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7208 em 09/08/2016, solicita apoio para o II Convívio de Pesca Embarcada do concelho de Ferreira do Zêzere. Ausentou-se da sala o Arq. José Paulo Navas Cândido, por fazer parte dos órgãos sociais da referida Associação. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovar uma transferência corrente de 1.000 € (mil euros), para apoio à realização do “II Convívio de Pesca Embarcada do concelho de Ferreira do Zêzere”, mediante apresentação de faturas de despesas. A ficha de cabimento fica em fotocópia anexa á minuta da ata. -----

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

----- **Freguesia de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8359 em 16/09/2016, solicita a utilização do Pavilhão Municipal para a época desportiva

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

2016/2017. Presente Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente, conforme consta no relatório que fica anexo à minuta da ata, no âmbito da cedência do pavilhão municipal à Junta de Freguesia de Águas Belas, para a época desportiva 2016/2017, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. Deliberaram ainda, por unanimidade, que a cedência das instalações seja gratuita, tendo em conta o interesse para o concelho da realização de atividades desportivas, de acordo com o artigo 15.º do Regulamento para a Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Ferreira do Zêzere.-----

----- **Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8310 em 14/09/2016, solicita a utilização do Pavilhão Municipal para a época desportiva 2016/2017. Presente Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente, conforme consta no relatório que fica anexo em fotocópia à minuta da ata, no âmbito da cedência do Pavilhão Municipal e Campo de Futebol da Quinta do Adro, à Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere para a época desportiva 2016/2017, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. Deliberaram ainda, por unanimidade, que a cedência das instalações seja gratuita, tendo em conta o interesse para o concelho da realização das atividades, de acordo com o artigo 15.º do Regulamento para a utilização do pavilhão Gimnodesportivo de Ferreira do Zêzere e de acordo com os n.ºs 9 e 11.º do artigo 28.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. -----

----- **Associação Humanitária dos Bombeiros de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8582 em 22/09/2016, solicita a cedência do Pavilhão Municipal. Presente Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente, conforme consta no relatório que fica anexo à minuta da ata, no âmbito da cedência do pavilhão municipal à Associação Humanitária dos Bombeiros de Ferreira do Zêzere, para 2016/2017, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. Deliberaram ainda, por unanimidade, que a cedência das instalações seja gratuita, tendo em conta o interesse para o concelho da realização de atividades desportivas, de acordo com o artigo 15.º do Regulamento para a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Ferreira do Zêzere. -----

----- **MERCADO MUNICIPAL**. Informação Interna n.º 6644 em 22/09/2016, sobre o

39	128
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE




abaixo-assinado referente ao funcionamento do mercado municipal. Presente Relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a título experimental e provisório, que o mercado municipal, realizado à 2.º feira, se mantenha sempre no mesmo dia, incluindo quando é feriado, no ano de 2017. Findo esse período será analisado se existe correlação entre o interesse das populações e dos comerciantes e, caso a análise seja positiva, passará a decisão definitiva. --

TARIFÁRIOS

-----**Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos**, ofício registado nos serviços sob o n.º 8658 em 26/09/2016, solicita processo de revisão tarifária 2017. Presente Informação Interna n.º 7094 de 10/10/2016, do sector de taxas e licenças da DASI, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o tarifário para 2017, conforme informação técnica, com a alteração da seguinte alínea: -----

Artigo 14º -----

Recolha de águas residuais por metro cúbico de água consumida, de acordo com o tipo de consumo de água: -----

1 - Consumo doméstico-----

a) 1.º Escalão - até 5 m30,70 €

PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

-----**Laura Conceição Francisco Godinho**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 8985 em 03/10/2016, solicita pagamento da fatura do consumo de água de agosto /2016 no valor de 585,63€, no máximo de prestações possíveis, atendendo à sua difícil situação económica. Presente Informação Interna n.º 8985 em 03/10/2016, do sector de apoio jurídico, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade solicitar que o serviço de Acção Social efetue análise à situação económica do requerente e informe se o mesmo, pela situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez.- -----

RECURSOS HUMANOS – APOIO

-----**Freguesia de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8788 em 29/09/2016, sobre pagamento do subsídio de alimentação CEI/agosto. A Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Municipal deliberou, por unanimidade, compartilhar o subsídio de refeição do Sr. Alberto Mendes Carvalho até 22/02/2017, data do CEI aprovado em nome de Carlos Alberto Nunes Santos, o qual já teve aprovação da Assembleia Municipal, na sessão de 29/04/2016, deliberando ainda não compartilhar o seguro, uma vez que já participou a totalidade do seguro do Sr. Carlos Alberto Nunes Santos, projeto de um ano (23/02/2016 a 22/02/2017).-

PASSES ESCOLARES

----- **Agrupamento de Escolas do concelho de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8473 em 20/09/2016, solicita a participação, na totalidade, das vinhetas do aluno Pedro Henrique Ribeiro Antunes. Presente correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8862 em 29/09/2016 da Rodoviária da Beira Interior, com informação sobre valor de cálculo do passe. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, compartilhar a totalidade das vinhetas do aluno Pedro Henrique Ribeiro Antunes, atendendo às necessidades educativas especiais do aluno, com efeito a partir do mês de outubro de 2016 até junho de 2017, de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

PEDIDO DE COLABORAÇÃO

----- **Agrupamento de Escolas do concelho de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8508 em 21/09/2016, solicita colaboração para aluno com necessidades educativas especiais. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito da colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere e da ação social escolar municipal, aprovar a integração do aluno Diogo Henrique Gomes Lopes para o serviço de jardinagem, durante o ano letivo de 2016/2017, com início em outubro, atendendo às necessidades educativas do aluno, devendo o mesmo ser acompanhado na realização das tarefas, pelo jardineiro do Município (Hermano Soares).-----

PARECER

----- **Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8236 em 13/09/2016, solicita a emissão de parecer referente à autorização para a (re) arborização de António Higinio Rodrigues Paula Mota Cardoso. Presente Informação Interna n.º 6657 em 22/09/2016 e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr.

39	129
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Presidente, de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório que fica anexo à minuta da ata, no âmbito do pedido de autorização para a (re) arborização de António Higinio Rodrigues Paula Mota Cardoso, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8629 em 26/09/2016, solicita a emissão de parecer referente à autorização para a (re) arborização de Fernanda Maria Coelho Antunes. Presente Informação Interna n.º 6850 em 29/09/2016 e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório que fica anexo à minuta da ata, no âmbito do pedido de autorização para a (re) arborização de Fernanda Maria Coelho Antunes, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

----- **NOMEACÃO DE REPRESENTANTE** -----

----- **Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género**, carta registada nos serviços sob o n.º 2999 em 31/03/2016, enviam protocolo. Para nomeação do conselheiro local para a igualdade, de acordo com a alínea b) da cláusula 3.ª do protocolo. Presente protocolo e relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear o Sr. Vereador, Dr. Hélio Antunes como conselheiro local para a igualdade, de acordo com a alínea b) da cláusula 3.ª do protocolo. -

----- **Opções do Plano e Orçamento para 2017** -----

----- **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8854 em 29/09/2016, envia a Proposta das Opções do Plano e Orçamento para 2017. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta das Opções do Plano e Orçamento para 2017. -----

----- **COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EM PROJETOS** -----

----- **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9098 em 06/10/2016, sobre participação financeira em projetos/atividades (montantes a inscrever nos orçamentos municipais para 2017). A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira em projetos/atividades (montantes a inscrever nos orçamentos municipais para 2017).-----

-----APOIO DOMICILIARIO – HABITAÇÃO-----

-----**Presente Informação Interna n.º 6257 em 23/08/2016, sobre visita a habitação** – trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Para ratificar. Presente Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, ratificar o despacho de autorização da despesa, conforme consta no relatório, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09 -- -----

-----SINALIZAÇÃO-----

-----**Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 10813 em 09/12/2015, solicita colocação de sinalização de stop na Estrada da Castanheira e envia planta de localização. Presente Informação Interna n.º 6452 em 15/09/2016, planta de sinalização e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a planta de sinalização proposta pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 937 em 29/01/2016, solicita colocação de sinalização na Rua Fernando Pessoa. Presente Informação Interna n.º 6448 em 15/09/2016, planta de sinalização e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de sinalização proposta pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato

39	130
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 10704 em 04/12/2015, solicita colocação de stop na Rua da Charruada e envia planta de localização. Presente Informação Interna n.º 6494 em 16/09/2016, planta de sinalização e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de sinalização proposta pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Freguesia de Areias e Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8895 em 30/09/2016, solicita autorização para colocação de Placas toponímicas com a identificação da Freguesia. Presente Relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com Despacho, aprovar a sinalização proposta pela Freguesia de Areias e Pias. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter a referida sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de sinalização, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

LICENCIAMENTO

----- **Guilhermina Adelaide Gomes**, Processo de Legalização de ampliação de habitação, sita em Rua Vale de Lameiras n.º 518, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/36/2016). Presente Informação Final n.º 6570 em 20/09/2016 e Relatório com Despacho do Chefe da Duoma, Eng.º João Frias, que ficam anexos em fotocópia à minuta

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a Informação e Relatório com Despacho do Chefe da Duoma, aprovar o projeto de arquitetura respetivo, tendo em conta que foi apresentado o processo de regularização das obras efetuadas, segundo a qual a solução apresentada aumenta a área de implantação e a superfície de pavimentos em 3,5 m² relativamente à solução aprovada em 18/07/2006, aumento esse que corresponde a 3% no que se refere à área de implantação e a 2% no que diz respeito à superfície de pavimentos, sendo respeitada a alínea f) do n.º 2 do artigo 50º do Regulamento do PDM. -----

----- **Felipe Ribeiro da Silva**, Pedido de licenciamento de obras de legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar e construção de muros de suporte, sita em Estrada das Indústrias n.º 1530, no lugar de Água de Todo o Ano, da Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Proc.º 01/74/2016). Presente Informação n.º 6558 em 19/09/2016 do sector de gestão urbanístico da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. Ausentou-se da sala o Arq. José Paulo Navas Cândido, por ser técnico do referido processo. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e do Despacho do Chefe da Duoma, indeferir o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar e construção de muros de suporte, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, devendo ser promovida a audiência escrita do interessado face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto- Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Anabela Antunes Alves**, Pedido de licenciamento de obras de legalização de um telheiro e ampliação da moradia unifamiliar, sita em Rua Principal de Areias n.º 515, da Freguesia de Areias e Pias (Proc.º 01/76/2016). Presente Informação n.º 6583 em 20/09/2016 do sector de gestão urbanístico da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. Ausentou-se da sala o Arq. José Paulo Navas Cândido, por ser técnico do processo. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da Duoma, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização de um telheiro e ampliação da moradia unifamiliar, nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

39	131
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

----- **Ana Margarida Godinho Graça**, Pedido de Legalização da alteração de uso de uma arrecadação para habitação, legalização de um anexo e muro de vedação, sita em Rua da Boavista n.º 230, lugar de Outeiros, da Freguesia de Águas Belas (Proc.º 01/71/2016). Presente Informação n.º 6585 em 20/09/2016 do sector de gestão urbanístico da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uso de uma arrecadação para habitação, legalização de um anexo e muro de vedação, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, devendo ser promovida a audiência escrita do interessado face à intenção de indeferimento, nos termos previstos no artigo 24.º do Decreto- Lei n.º 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Felipe Ribeiro da Silva**, Pedido de licenciamento de obras de ampliação de um edifício destinado a habitação bifamiliar e construção de muros de suporte, sita em Estrada das Indústrias n.º 1534 e n.º 1542, no lugar de Agua de Todo o Ano, da Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Proc.º 01/73/2016). Presente Informação n.º 6556 em 19/09/2016 do sector de gestão urbanístico da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta ata. Ausentou-se da sala o Arq. José Paulo Navas Cândido, por ser técnico no referido processo. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e com Despacho do Chefe da Duoma, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de ampliação de um edifício destinado a habitação bifamiliar e construção de muros de suporte, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, devendo ser promovida a audiência escrita, do interessado face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Joaquim da Conceição Bernardino**, Pedido de Legalização da ampliação de uma arrecadação agrícola (Pedido de reformulação do projeto referente ao processo 31/2016 e em resposta ao officio n.º 4745 de 29/06/2016 - intenção de indeferimento), sita na Rua Alexandre Herculano n.º 1055, no lugar de Boucha, da Freguesia de Águas Belas (Proc.º

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

01/31/2016). Presente Informação n.º 6632 em 22/09/2016 do sector de gestão urbanístico da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. Ausentou-se da sala o Arq. José Paulo Navas Cândido, por ser técnico no referido processo. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação e do Despacho do Chefe da Duoma, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma arrecadação agrícola, nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

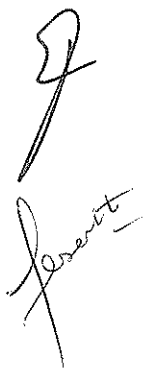
----- **José Gabriel Rosa**, Pedido de Licenciamento de obras de construção de uma moradia e muros de vedação (licença especial para conclusão de obras), sita na Rua Amadeu Garcez n.º 3034, no lugar de Dornes, da Freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/69/2012). Presente Informação n.º 6782 em 27/09/2016 do sector de gestão urbanístico da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. Ausentou-se da sala o Arq. José Paulo Navas Cândido, por ser técnico no processo referido. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, aprovar o deferimento do requerimento de licença especial para a conclusão das obras, pelo período solicitado de 1 mês, tendo em conta que já não é justificável o prosseguimento do processo de caducidade da licença de obras. -----

----- **Delmira de Jesus Alcobia**, Pedido de Licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia, sita na Rua Luís de Camões n.º 818, da freguesia de Areias e Pias (Proc.º 01/105/2014). Presente Informação n.º 6895 em 30/09/2016 do sector de gestão urbanístico da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, aprovar o indeferimento do processo de licenciamento tendo por base a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e tendo em conta que no período legal da audiência prévia à requerente, e após prorrogação até á presente data, esta não se pronunciou sobre a intenção de indeferimento do seu pedido de licenciamento de uma operação urbanística. -----

----- **Almerinda de Jesus Piló Ascenso**, Pedido de Licenciamento de obras de reconstrução de uma moradia - Licença Especial de Acabamentos, sita na Rua Entre as Hortas n.º 36, no lugar de Bairradinha, da Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º

39	132
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE



01/42/2002). Presente Informação n.º 6889 em 30/09/2016 do sector de gestão urbanístico da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação e Despacho do Chefe da Duoma, aprovar a concessão da licença especial para conclusão de obra, de acordo com o enquadramento nas disposições do art.º 88.º do RJUE e que sejam pagas as taxas devidas. --

-----**Maria José Alves Paulo Lucas**, Pedido de Licenciamento de obras de alteração e de legalização da ampliação, de uma moradia unifamiliar, sita na Rua do Portomar n.º 5, no lugar e Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 01/79/2015). Presente Informação n.º 6952 em 04/10/2016 do sector de gestão urbanístico da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexas em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, a aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo 7A; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; - Nos termos do n.º 1 do art.º 58.º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 24 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada á Câmara, cinco dias antes, nos termos do art.º 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

-----**PARECER**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Freguesia de Igreja Nova do Sobral**, Pedido de parecer para realização de obras de alteração da estrutura da cobertura de um edifício, sito na Estrada Agostinho Antunes Duarte n.º 544, no lugar e Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Proc.º 01/85/2016). Presente Informação n.º 6789 em 27/09/2016 do sector de gestão urbanístico da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, emitir parecer favorável à pretensão do requerente e que na notificação seja informado de que deverá, até cinco dias antes do início das obras, notificar a câmara municipal, da identidade da pessoa, singular ou coletiva encarregada da execução das obras, para efeitos de eventual fiscalização e de operações de gestão de resíduos de construção e demolição.-----

DESTAQUE

----- **Silvestre António Ourives Marques**, Pedido de emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno, sito no lugar da Castanheira, da Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 03/19/2015). Presente Informação n.º 6819 em 28/09/2016 do sector de gestão urbanístico da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, aprovar a proposta de enviar informação ao requerente, para que, se não houver resposta à notificação n.º 2994, no prazo de 30 dias, o procedimento será declarado deserto pelo disposto no artigo 132.º do CPA e o processo será arquivado. -----

CADUCIDADE

----- **Francisco Fernandes**, Pedido de Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação e suporte de terras, regularização de muros e atravessamento de via com tubagem de abastecimento de água, sita no lugar de Relvas, da Freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/13/2016). Presente Informação n.º 6602 em 21/09/2016 do sector de gestão urbanístico da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3 da informação, ou seja o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos art.sº 121.º e 122.º do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal de vir a declarar a caducidade da licença de obras n.º 55/16, por não

39	133
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

estarem concluídas as obras constantes do licenciamento dentro do prazo de execução fixado no alvará. -----

----- **António Adelino Almeida**, Pedido de Licenciamento de obras de ampliação e legalização da construção de um muro, sito em Rua Joaquina Caseira n.º 664, no lugar e Freguesia do Bêco (Proc.º 01/8/2014). Presente Informação n.º 6894 em 30/09/2016 do sector de gestão urbanístico da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3 da informação, ou seja o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do art.ºs 121.º e 122.º do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal de vir a declarar a caducidade da licença de obras n.º 87/14, por não estarem concluídas as obras constantes do licenciamento dentro do prazo de execução fixado no alvará. -----

POSSE ADMINISTRATIVA IMÓVEL

----- **Informação Interna n.º 2910 em 20/04/2016 e Informação Interna n.º 6846 em 29/09/2016**, do serviço de fiscalização da Duoma, informa sobre edificações em mau estado de conservação e que apresentam perigo para os transeuntes, automóveis e automobilistas. Presente Relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata bem como as informações. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com as informações e com o Despacho do Chefe da Duoma, e uma vez que o proprietário não realizou as obras em causa conforme notificação efetuada, aprovar a tomada de posse administrativa do imóvel em causa, pelo prazo de 30 dias, para levar a efeito as obras necessárias, tendo em conta o artigo.º 91.º conjugado com o artigo 107.º do DL 555/99 de 16/12. -----

COMPROPRIEDADE

----- **José Mendes dos Santos**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 8567 em 22/09/2016, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" relativamente aos seguintes prédios rústicos, inscritos na matriz predial rústica sob o artigo 99 secção C, sob o artigo 91 secção J e sob o artigo 105 secção J, todos

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

da freguesia do Bêco. Presente Informação Técnica nº 6836 de 28/09/2016 do Sector de Gestão Urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de partilhas visando a compropriedade para os prédios rústicos e que desta não resulta nem se visa o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, situação diferente daquela que a Lei referida pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos), não se enquadrando portanto no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54º pretende abranger, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, de acordo com o número de compartes, para os prédios mencionados. -----

----- **Correia Dias**, na qualidade de advogado, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8852 em 29/09/2016, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" relativamente ao seguinte prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 50 secção 1D, da União de freguesias de Pias e Areias. Presente Informação Técnica nº 6939 de 03/10/2016 do Sector de Gestão Urbanística da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação e com Despacho do Chefe da Duoma, considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de compra e venda visando a compropriedade para o prédio rústico e que desta não resulta nem se visa o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, situação diferente daquela que a Lei referida pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos), não se enquadrando portanto no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54º pretende abranger, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, de acordo com o número de compartes, para o prédio mencionado. -----

----- **José Manuel Gaspar Zeferino**, na qualidade de solicitador, requerimento registado nos serviços sob o n.º 9110 em 07/10/2016, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do

39	134
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

número de compartes de prédios rústicos" relativamente ao seguinte prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica artigo 198 secção N, da freguesia de Águas Belas. Presente Informação Técnica n.º 7108 de 10/10/2016 do Sector de Gestão Urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de partilhas visando a compropriedade para o prédio rústico e que desta não resulta nem se visa o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, situação diferente daquela que a Lei referida pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos), não se enquadrando portanto no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54.º pretende abranger, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, de acordo com o número de compartes, para os prédios mencionados. -----

LOTEAMENTO

-----Presente Informação n.º 7027 em 07/10/2016, do chefe da Duoma, Eng.º João Frias, sobre a Gestão da densidade disponível no loteamento da Martinela, titulado pelo Alvará n.º 1/2001, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de afetar o número de habitantes disponíveis no loteamento, nos termos da informação n.º 7027/2016 que se transcreve, para os devidos efeitos: "Assunto: Gestão da densidade disponível no loteamento da Martinela, titulado pelo Alvará n.º 1/2001. A área urbana correspondente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2001, situado em Martinela, freguesia de Águas Belas, rege-se pelo artigo 20º do Regulamento do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode (POACB), que, de acordo com a alínea d) do seu n.º 3, admite a área máxima de 30 habitantes por hectare. Esta área corresponde a 29 370 m2. No entanto, nem toda a área correspondente ao loteamento é área urbana. A parte restante situa-se em espaço florestal, sujeita às regras do artigo 23º do POACB, segundo as quais apenas é permitida ampliação de edificações existentes e de acordo com os parâmetros definidos. Esta área corresponde a 33 527 m2. Nessas condições, sendo o número de habitantes do loteamento 124 e a área total do mesmo 58280 m2 (5,828 ha), a densidade atual do loteamento é de 21,28 hab./ha (124 habitantes/5,828 hectare). Não podendo a densidade aumentar na área de uso florestal, o

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

número máximo de habitantes para a área de uso urbano coincidente com a área de intervenção do loteamento é de 88 habitantes, sendo 62 habitantes para a restante área, o que perfaz 150 habitantes. Existe, por isso, o número de 26 habitantes (150-124) para fazer face a eventuais alterações a este loteamento nas quais seja previsto o aumento de número de habitantes. No entanto, estão nesta data em instrução três procedimentos, cujo somatório do aumento do número de habitantes perfaz 33 superior ao disponível de 26. Os procedimentos em causa são os seguintes: - Processo 02/03/2015, referente ao lote 27, apresentado pela empresa Nidogos, S. A., no qual é previsto o aumento de 26 habitantes; - Processo 02/04/2015, referente ao lote 16, apresentado por Maria Alexandra Marques Leitão Coimbra, no qual é previsto o aumento de 5 habitantes; - Processo 02/05/2015, referente ao lote 13, apresentado por Paulo Emanuel Pereira Marques, no qual é previsto o aumento de 2 habitantes. Torna-se, por isso, necessário distribuir o n.º de habitantes disponíveis pelos 3 lotes cujas operações de loteamento decorrem, sem esquecer outros lotes, no caso de os proprietários nisso manifestarem interesse. Sendo necessário atribuir um critério para esse efeito, que garanta equidade, julga-se fazer sentido que a distribuição dos habitantes seja efetuada proporcionalmente à área de construção de cada um dos lotes em causa, sem contar com aquela que é afeta a garagens. Considerando este critério, determinou-se o número de habitantes a mais a afetar a cada um dos lotes referidos, conforme quadro seguinte:-----

<i>Lote</i>	<i>Área de Construção (AC)</i>	<i>Coeficiente (AC/ACT)</i>	<i>Habitantes a mais</i>
13	350	0.16	4
16	350	0.16	4
27	150	0.68	18
<i>Total</i>	<i>2200 (ACT)</i>	<i>1</i>	<i>26</i>

No entanto, como no processo 02/05/2015 (lote 13) apenas são previstos mais 2 habitantes, julga-se que os outros 2 devem ser distribuídos pelos restantes lotes, passando a afetação a ser a seguinte:-----

<i>Lote</i>	<i>Habitantes a mais</i>
13	2
16	5
27	19
<i>Total</i>	<i>26</i>

39	135
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Ressalva-se, no entanto, que se no âmbito de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, eventuais proprietários de outros lotes manifestarem interesse em aumentar o n.º de habitantes, a determinação respetiva deverá ser ajustada segundo o mesmo critério, mas contando também com esses lotes.” - -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a adenda na presente Ordem de trabalhos, dos seguintes assuntos: -----

----- **“CANDIDATURA. Comunidade Intermunicipal Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9116 em 07/10/2016, solicita o envio de elementos necessários à instrução da Candidatura Programação Cultural em Rede. Presente Relatório com Despacho. Para ratificar.” -----

----- **“EMPREITADAS - Empreitada de “Recuperação de Vias Municipais”**. Presente Informação Interna n.º 7138 em 11/10/2016, sobre a Empreitada de “Recuperação de Vias Municipais” - Erros e Omissões. Presente Relatório com Despacho. Para ratificar.”

----- **“COMPROPRIEDADE. José Manuel Gaspar Zeferino**, na qualidade de solicitador, requerimento registado nos serviços sob o n.º 9111 em 07/10/2016, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" relativamente ao seguinte prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 20 secção N, da freguesia de Águas Belas. Presente Informação Técnica n.º 7106 de 10/10/2016 do Sector de Gestão Urbanística da Duoma e Relatório com Despacho.” -----

----- A adenda foi aceite por unanimidade -----

----- **CANDIDATURA. Comunidade Intermunicipal Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9116 em 07/10/2016, solicita o envio de elementos necessários à instrução da Candidatura Programação Cultural em Rede. Presente Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação prévia da minuta de protocolo e da diligência da documentação necessária à instrução da candidatura Programação Cultural em Rede, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **EMPREITADAS - Empreitada de “Recuperação de Vias Municipais”**. Presente Informação Interna n.º 7138 em 11/10/2016, sobre a Empreitada de “Recuperação de Vias

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Municipais” - Erros e Omissões. Presente Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação da análise efetuada à reclamação referente a erros e omissões e que os interessados sejam notificados nos termos desta informação, conforme consta no relatório que fica anexo em fotocópia à minuta da ata, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

COMPROPRIEDADE

----- **José Manuel Gaspar Zeferino**, na qualidade de solicitador, requerimento registado nos serviços sob o n.º 9111 em 07/10/2016, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" relativamente ao seguinte prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 20 secção N, da freguesia do Águas Belas. Presente Informação Técnica n.º 7106 de 10/10/2016 do Sector de Gestão Urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da DUOMA, considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de partilhas visando a compropriedade para os prédios rústicos e que desta não resulta nem se visa o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, situação diferente daquela que a Lei referida pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos), não se enquadrando portanto no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54º pretende abranger, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, de acordo com o número de compartes, para os prédios mencionados.-----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 400 folhas quando eram 16 horas. -----

O Presidente: _____

A Secretaria: _____